

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 87 / 2018.

AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)

INSTITUI no âmbito do Estado do Amazonas, o “*Dia Estadual do Músico*”, a ser comemorado, anualmente, em 22 de novembro.

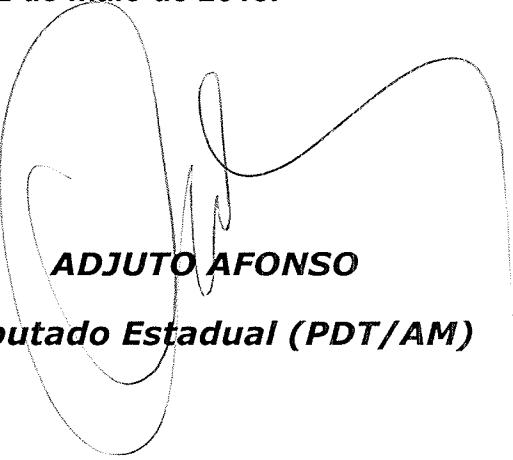
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

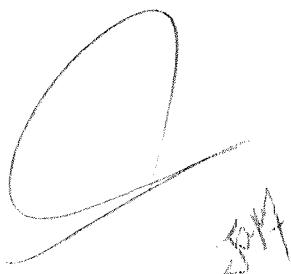
Art. 1º Fica instituído o “*Dia Estadual do Músico*”, a ser comemorado, no âmbito do Estado do Amazonas, no dia 22 de novembro – data alusiva ao dia de Santa Cecília, padroeira dos músicos.

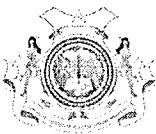
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de maio de 2018.


ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual (PDT/AM)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

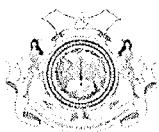
Desde os *idos* da existência humana a música sempre teve um papel importante no cotidiano da sociedade, mas o que seria da música se não existisse alguém para emocionar, inspirar, sensibilizar, compor, cantar, comunicar, formar opinião, tocar o instrumento musical etc?

Em função disso e para reconhecer o valor que o profissional da música naturalmente detém, **o propósito desse Projeto visa estabelecer**, no calendário dos fatos importantes do Amazonas, o “*Dia Estadual do Músico*”, a ser comemorado no dia 22 de novembro – em homenagem à Santa Cecília, padroeira dos músicos, que viveu em Roma, no século III, e participava diariamente da missa celebrada pelo papa Urbano, nas catacumbas da via Ápia. Consta que ela compôs a música sobre a beleza da castidade e ao cantar para o marido, ele acabou decidindo respeitar o voto da esposa.

Ressalte-se que **a referida data é também adotada** pela Ordem dos Músicos do Brasil (OMB), instituição criada através da Lei nº 3.857 de 22 de dezembro de 1960, com a “*finalidade de exercer, em todo o país, a seleção, a disciplina, a defesa da classe e a fiscalização do exercício da profissão do músico, mantidas as atribuições específicas do Sindicato respectivo*”.

Por si só, os inúmeros talentos existentes no Amazonas **justificam a presente propositura**, inclusive, destaque-se a orquestra “*Amazonas Filarmônica*”, criada em 26 de setembro de 1997, por Júlio Medaglia e mantida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura (SEC), com o objetivo de oferecer à população do Estado uma alternativa de entretenimento cultural, apresentando anualmente temporadas de concertos sinfônicos.

Ser músico é tão relevante que até na região celestial eles estão presentes e para os cristãos, a crença na existência de músicos celestiais que tocam instrumentos e cantam em adoração ao redor do Trono de Deus expressa muito bem a celebre frase de Santo Agostinho “cantar é rezar duas vezes”... “cantare



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

próprio de quem ama", porque a música exprime sentimento; renova a alma; alivia a dor dos enlutados; promove um ambiente alegre durante as festividades, principalmente nas cerimônias religiosas, familiares, matrimoniais etc.

Nesses termos, peço aqui dos meus pares a aprovação desta nobre e merecida propositura que visa homenagear e prestigiar os músicos no Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de maio de 2018.


ADJUTO AFONSO
Deputado Estadual (PDT/AM)

